



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**MENSAGEM Nº 015, de 29 de novembro de 2019.**

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES

Ao: Exmo. Sr, Rodrigo Gomes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES

Assunto: Projeto de Lei (Envia),

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, pelo qual proponho instituir o Código Municipal do Meio Ambiente, criar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, criar o Fundo Municipal de Meio Ambiente, criar a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais e dispor sobre a Política de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente para o Município de Água Doce do Norte - ES.

O referido Projeto de Lei, tem sua razão de ser na necessidade de adequação da legislação municipal às novas disposições do Ministério do Meio Ambiente. A propositura traz a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Água Doce do Norte - ES - COMMASA, órgão colegiado autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e normativo de instância superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, bem como a criação da Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais, para o julgamento dos processos administrativos em primeira instância, que passa a integrar a estrutura do órgão responsável pelas Políticas Públicas de Meio Ambiente.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Tudo, com vistas a instituir a Política de Meio Ambiente do Município de Água Doce do Norte – ES, objetivando propiciar e manter o meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à uma qualidade de vida saudável em suas diferentes manifestações, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de promover sua proteção, conservação, controle, preservação e recuperação para o presente e as futuras gerações de nossos munícipes.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, do presente Projeto de Lei, na forma redigida e apresentada.

Neste ensejo, na certeza de que essa Colenda Câmara dará ao presente a costumeira atenção e aprovação, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 021, DE \_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2019.

**INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIA A JUNTA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE E SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**LIVRO I**

**PARTE GERAL**

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este Código, fundamentado na legislação e nas necessidades locais, regula a ação pública do Município de Água Doce do Norte - ES, e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, no estabelecimento de normas de gestão ambiental, na preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e proteção dos recursos naturais, no controle das atividades potencialmente poluidoras e do meio ambiente equilibrado, bem de uso comum